LEI Nº 668

DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 631, DE 13 DE ABRIL DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 27ª Sessão Ordinária realizada em 14 de agosto de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa o artigo 2º da lei Municipal nº 631, de 13 de abril de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência–CMPPD, terá composição paritária de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:"

Art.2º- Passam os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 2º da lei Municipal nº 631, de 13 de abril de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º-...

§.1º-Os Conselheiros e suplentes representantes dos Departamentos serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§.2º-O representante e o suplente das entidades prestadoras de serviços ou assistência a deficientes será eleito e indicado pelas entidades com sede no Município.

§.3º-Os Conselheiros e suplentes representantes previstos no item VII deste artigo, serão eleitos num encontro municipal promovido pelo Departamento de Assistência e Bem-Estar Social, especialmente para tal efeito."

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal